

Pedro Miguel
Mendonça
Lopes

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – Licenciatura em Engenharia Civil

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, nesta vila da Murtosa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu o júri do concurso em epígrafe, designado por deliberação da Câmara Municipal de 05 de março de 2026, e constituído por:

Presidente: Pedro Miguel Mendonça Lopes, Técnico Superior;

Vogais efetivos: Solange Grave Dias da Silva Gomes Pereira e Rosa Maria Cirne de Almeida, ambas Técnicas Superiores.

A presente reunião teve por objetivo os seguintes pontos:

Ponto 1. Aprovação da lista de classificação dos candidatos na avaliação psicológica (AP) e na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Ponto 2. Aprovação da lista provisória do candidato proposto para exclusão

Ponto 3. Aprovação da lista provisória de ordenação final

Ponto 4. Audiência prévia

Ponto 1. Aprovação da lista de classificação dos candidatos na avaliação psicológica (AP) e na entrevista de avaliação de competências (EAC)

Face à inviabilidade de utilização de recursos próprios do Município da Murtosa para o efeito, por não existir qualquer trabalhador com formação para tal, foi adjudicado, ao Consórcio HUMAN2HUMAN – Consultores de Recursos Humanos, Lda. E FMRA, Lda, a realização da prova de avaliação psicológica e a entrevista de avaliação de competências.

A prova de avaliação psicológica e a entrevista de avaliação de competências realizaram-se no edifício da Oficina de Artes da Murtosa, sito na Rua Carlos Sousa Ferreira, Pardelhas, Murtosa, no dia **05 de agosto de 2026**, pelas **11h00 e 12h30**, respetivamente.

Sedw Rogers
Loren
SF

O candidato admitido à prova de avaliação psicológica compareceu à mesma. Por sua vez, o candidato admitido à entrevista de avaliação de competências não compareceu.

A referida empresa remeteu, ao júri do procedimento concursal, o relatório do processo de avaliação psicológica do candidato no dia 06 de agosto de 2026.

Assim, o júri deliberou aprovar a classificação obtida pelo candidato no referido método, que se encontra na lista anexa à presente ata (Anexo I).

Ponto 2. Aprovação da lista provisória do candidato proposto para exclusão

O júri deliberou aprovar a lista provisória do candidato proposto para exclusão no referido método, que se encontra na lista anexa à presente ata (Anexo II).

Ponto 3. Aprovação da lista provisória de ordenação final

Considerando que o aviso de abertura do presente procedimento concursal, publicado na BEP, dispõe, relativamente ao âmbito de recrutamento, nos pontos 9 e 18, o seguinte:

"9 – Âmbito de Recrutamento:

a) Ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, o presente procedimento concursal comum destina-se a candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e nos termos e limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6 e ainda conforme o plano anual de recrutamentos aprovado para o ano de 2026, no mapa de pessoal e no mapa anual de recrutamentos autorizados, aprovados para o ano de 2026, pela Assembleia Municipal em reunião ordinária de 30 de dezembro de 2025, por proposta da Câmara Municipal através da sua deliberação tomada na reunião de 24 de dezembro de 2025, alterado na Assembleia Municipal de 18 de fevereiro de 2026, por proposta da Câmara Municipal de 05 de fevereiro de 2026, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

b) Não será dada qualquer prioridade aos candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;

c) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

(...)

18 – O recrutamento efetua-se nos termos do estipulado no artigo 26º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro."

O júri, aplicando as regras supra transcritas, deliberou aprovar a lista provisória de ordenação final do procedimento concursal em questão depois da aplicação dos métodos de seleção e aplicação da respetiva fórmula

02 de Setembro
2022
[assinatura]

para obtenção da ordenação final definida no **ponto 11 do aviso de abertura** publicado na página eletrónica da **autarquia** (Anexo III).

Ponto 4. Audiência prévia

Para efeitos do disposto no artigo 25.º e artigo 10.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, os candidatos serão notificados para, no prazo de 10 dias úteis, no caso de assim o entenderem, exercerem por escrito e por via digital para recrutamento.rh@cm-murtosa.pt, o direito de audiência prévia, nos termos do estatuído no Código do Procedimento Administrativo, mediante o envio do formulário tipo disponível no site da Autarquia em www.cm-murtosa.pt, na área afeta aos Recursos Humanos, no separador correspondente ao concurso em epígrafe.

Pedro Luís
Lase
off

Anexo I

Lista de classificação dos candidatos na avaliação psicológica

NOME COMPLETO	Resultado
Pedro Luís Brasil Basso	Apto

Exclusão
Rosa
af

Anexo II

Lista provisória dos candidatos propostos para exclusão

NOME COMPLETO	MOTIVO
Paulo Ricardo Duarte Silva	Por não ter comparecido ao segundo método de seleção

Anexo III

Lista provisória de ordenação final

A lista provisória de ordenação final, fica ordenada do seguinte modo:

Ord.	Nome Completo	Classificação da Prova de Conhecimentos (100% de ponderação)	Classificação da Prova de Avaliação Psicológica (Apto / Não Apto)	CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF = PC X 100% + AP Apto / Não Apto)
1.º	Pedro Luís Brasil Basso	14,00	Apto	14,00

Nada mais havendo a tratar, pelas onze horas, o júri declarou encerrada a reunião. Do seu conteúdo se lavrou a presente ata, cujas deliberações foram tomadas por unanimidade, que, depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os membros do júri presentes.

Mais deliberou o júri que a presente ata deverá ser publicitada na página da internet do município.

Foi lavrado o presente documento, que depois de lido e achado conforme, será assinado nos termos da lei.

O Júri do procedimento concursal:


(Pedro Miguel Mendonça Lopes)


(Solange Grave Dias da Silva Gomes Pereira)


(Rosa Maria Cirne de Almeida)